



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA DE TACARATU
Balço Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 101/2000



Exercício: 2023

Assessoria de Planejamento e Orçamento

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.599.418,31	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.599.418,31	3.599.418,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

Assessoria de Planejamento e Orçamento
ANEXO 12 - ART. 102 DA LEI Nº 101/2000
DOCUMENTO: 66000c24-b718-445e-8547-9e0b26d22388
MÊS DE OLIVEIRA FILHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DE ENCARGOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.415.000,00	3.655.000,00	3.567.118,31	3.567.118,31	3.538.096,09	99.581,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.275.000,00	2.042.000,00	2.008.513,42	2.008.513,42	1.981.796,80	33.486,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.140.000,00	1.613.000,00	1.558.604,89	1.558.604,89	1.556.299,29	54.331,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	150.000,00	40.000,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	7770,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	40.000,00	32.300,00	32.300,00	32.300,00	7770,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.565.000,00	3.695.000,00	3.599.418,31	3.599.418,31	3.570.396,09	99.581,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.565.000,00	3.695.000,00	3.599.418,31	3.599.418,31	3.570.396,09	99.581,69
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.565.000,00	3.695.000,00	3.599.418,31	3.599.418,31	3.570.396,09	99.581,69
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			463.200,00
ANULAÇÃO	1440	12/12/2022	463.200,00
TOTAL			463.200,00

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA
FILHO:03498378481

Assinado de forma digital por ANTENOR
GOMES DE OLIVEIRA FILHO:03498378481
Dados: 2024.04.01 16:52:50 -03'00'

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

VM ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:40557089000106

Assinado de forma digital por
ASSESSORIA CONTABIL
LTDA:40557089000106
Dados: 2024.04.01 18:23:51 -03'00'

VINICIUS SANTOS MAJOR
CONTADOR



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – DADOS GERAIS

Nome do órgão ou entidade:
Câmara Municipal de TACARATU-PE

Natureza jurídica do órgão ou entidade:
Nº 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

CNPJ:
11.411.832/0001-17

1.4 Domicílio do órgão ou entidade;
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:
A Câmara Municipal de Tacaratu tem como código da natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil sob nº 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, possui o código e descrição da atividade econômica principal nº 84.11-6-00 - Administração pública em geral.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64. Os registros contábeis estão de acordo com as regras estabelecidas RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:
São apresentadas apenas as informações da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES, ANTONOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6600b24-b718-4a5e-8647-9efb26d22388

2.1. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo. Demonstrará, também a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Será elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): a. Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e b. Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa). O Balanço Orçamentário está previsto no Atr. 102 da Lei 4.320/64, demonstrará as receitas e a despesas previstas em conformidade com as realizadas. Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com a referida Lei com modelo definido.

2.2. Bases de mensuração utilizadas: Na mensuração das receitas e despesas foi utilizado o regime misto de lançamento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 4.320/20, as receitas proveniente de transferências de duodécimos no exercício, foram registradas obedecendo o regime de caixa e de competência para os empenhos legalmente feitos, liquidados e não liquidados, que constituem, portanto, a totalidade da execução orçamentária.

2.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: No exercício financeiros de 2023, não houve mudanças nas políticas contábeis que alterem a elaboração do Balanço orçamentário.

2.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que afetem no balanço orçamentário.

3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE

3.1. Quadro Principal RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

- Previsão Inicial - demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.
- Previsão Atualizada - demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:
 - a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
 - b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
 - c. remanejamento entre naturezas de receita; ou



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6600bc24-b718-4a5e-8647-9efb26d22388

d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

- **Receitas Realizadas**

Correspondem às receitas arrecadadas 1 diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Na linha:

- Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.
- Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.
- Operações de Crédito / Refinanciamento demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento³ da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.
- Déficit demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.
- Saldos de Exercícios Anteriores demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores b. Superávit financeiro de exercícios anteriores c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES, ANTONOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6600bc24-b718-4a5e-8647-9efb26d22388

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

- Dotação Inicial demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.
- Dotação Atualizada demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.
- Despesas Empenhadas demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.
- Despesas Liquidadas demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.
- Despesas Pagas demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Na linha:

- Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.
- Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.
- Amortização da Dívida/ Refinanciamento demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida⁷, inclusive de seu refinanciamento⁸. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17



Documento Assinado Digitalmente por: ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES, ANTONOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6600b24b718-4a5e-8647-9efb26d22388

mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

- Superávit demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas.

3.2. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

- Inscritos em Exercícios Anteriores compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
- Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
- Liquidados compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.
- Pagos compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.
- Cancelados compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.
- Saldo a Pagar compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

3.3. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

- Inscritos em Exercícios Anteriores compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
- Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.
- Pagos compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.
- Cancelados compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- Saldo a Pagar compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valor pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.